

**EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA-LRE N° 05/2025-CPL/CDSA.****PROCESSO N° 010/2025**

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio deste coordenador de licitação, designado pela Portaria nº 64/2024- CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade LRE, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO e que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA disponível no site da Companhia Docas de Santana: www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana - CDSA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura das propostas:	27/05/2025, às 08h (Horário de Brasília)
Lances:	10/06/2025, às 09h (Horário de Brasília)
N° da licitação no licitacoes-e:	1070346

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para atender as necessidades operacionais da CDSA, de acordo com especificações do termo de referência constante no Anexo I deste Edital, mediante as condições estabelecidas.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.3 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.4 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de referência e anexos;

ANEXO II – Modelo de declaração ME/EPP;

ANEXO III – Modelo de proposta;



ANEXO IV – Modelo de atestado de capacidade técnica;

ANEXO V – Modelo de declaração de requisitos constitucionais;

ANEXO VI– Modelo de declaração de independência de proposta;

ANEXO VII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

2. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também da disputa.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, após o feriado com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “licitacoes-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da pagina eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 A presente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE, a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.3 Para participação desta licitação, o licitante deverá:

3.2.1. Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital



3.2.2. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

3.2.3. É possível a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações para contratação de serviços de cessão de mão de obra vedados pela Lei Complementar 123/2006, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e que, caso venha a ser contratada, faça a comunicação ao órgão fazendário competente, para fins de exclusão do regime diferenciado, e para que passe a recolher os tributos pelo regime comum.

3.2.4. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sujeitará a licitante as sanções previstas neste Edital.

3.2.5.

3.4 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.8. Que estejam sob processo de falência, concordata, processo de recuperação



judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.9. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

4.1. As despesas ocorrerão na rubrica do Orçamento 2025 com o código orçamentário: 02.09.05 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro.

4.2. O valor estimado será mantido sigiloso até o término da fase de lances, que será divulgado pelo coordenador.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma Eletrônica.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia Docas de Santana, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;

6.3. A licitante deverá, conforme disposto no sistema eletrônico, encaminhar os preços



propostos, indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários para a venda dos itens objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.4. Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o MENOR PREÇO será considerado;

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública;

6.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta;

6.7. Antes da abertura das propostas especificada neste edital, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;

6.8. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública DA LICITAÇÃO CDSA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.12. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na



data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO;

8.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos;

8.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado do objeto para a contratação;

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista nesta licitação;

8.5. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá efetuar diligência;

8.6. Nessa hipótese a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do pregoeiro sobre a diligência;

8.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da licitação constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;

8.8. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases da licitação, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.9. Não se admitirá proposta que apresente preços do grupo ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

8.10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos estabelecidos no



instrumento convocatório (Edital).

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Sessão de lances será iniciada a etapa competitiva NO MODO DE DISPUTA ABERTO, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. Depois de decorridos 15 minutos de sessão pública, será iniciado o tempo randômico de duração máxima de 30 minutos, em que a sessão será encerrada aleatoriamente pelo sistema.

9.3. Os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. O percentual mínimo entre lances será de 0,5%.

9.6. Durante a realização da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado pelas demais, mantendo-se em sigilo a identidade da licitante que o apresentou.

9.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes, através do próprio sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de



antecedência.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e houver proposta de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- A.** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Coordenador da licitação e no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- B.** Não sendo contratada a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- C.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- D.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro, cabendo às licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.



11.4. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

12. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

12.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1. Preferencialmente: nome, nº do banco, da agência e da conta corrente da licitante.

12.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o Contrato.

12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. O Coordenador da licitação examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não será aceita proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

12.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Coordenador da licitação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar devera encaminhar no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação via sistema, para envio da proposta, por meio da opção "DOCUMENTOS" no sistema licitacoes-e, a proposta de preço adequada ao último lance ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico. O coordenador verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

C) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>); Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, CIA DOCAS DE SANTANA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 Site: www.docasdesantana.com.br CNPJ Nº: 04.756.826/0001-36 Bairro Novo Horizonte E-mail: cpl@docasdesantana.com.br PORTO ORGANIZADO DE SANTANA CEP: 68.925-974 Fone: (0xx96) 3314-1205 RECINTO Nº: 2.40.15.02-4 Santana – Amapá Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204 Docas de Santana Fl. nº _____ “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2. A habilitação dar-se-á:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Declarações.

13.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- A. Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- B. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Relativos à Qualificação Técnica:

- A. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente



certificados pela entidade profissional competente, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto;

13.2.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- F. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

13.2.4 DECLARAÇÕES:

- A. Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme **ANEXO V DESTE EDITAL**;
- B. Declaração, por parte da licitante, de **elaboração independente de proposta**, conforme **ANEXO VI DESTE EDITAL**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.
- C. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:



13.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

13.3.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, §3º).

13.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da NO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO DA CDSA E LEI 13.303, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

13.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 01 (uma) hora, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema,



manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

14.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do endereço eletrônico cpl@docasdesantana.com.br no prazo de 05 (cinco) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via endereço eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.3. As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado MENOR PREÇO a licitante vencedora. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA designado através de Portaria na condição de representante da Contratante;

16.2. O representante da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos itens licitados;



16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

16.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada no fornecimento dos itens;

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15(quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2(duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

17.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta a Companhia Docas de Santana - CDSA;

17.3. A critério da Contratante poderá ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sanções relativas à licitação:

18.1.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar o material dentro do prazo, ficará impedida de licitar e de contratar com a CDSA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito a ampla defesa.

18.1.2. Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não manter a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.



b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, mediante petição a ser protocolada na sede da Companhia Docas de Santana/CDSA, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias.

19.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a licitação, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@docasdesantana.com.br.

19.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

20.2. A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 12 e subitens do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



21.1. A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 11 e subitens do Termo de Referencia - Anexo I deste edital:

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

22.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta licitação.

22.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana - CDSA.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.6. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.8. O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou



mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 52 da Lei nº13.303/16 e alterações.

22.9. A anulação da licitação induz a do Contrato e da Nota de Empenho.

22.10. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

22.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, xx de maio de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria 057/2018/CDSA

Edival Cabral Tork
Presidente da CDSA
Decreto 026/2021/PMS

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na lei 13.303/16.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.
- 4) LOCAL DE ENTREGA: Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;
- 7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.
- 8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.
- 9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

Item	Características	Unid	Qtd	Tamanho	Preço Unitário	Total
01	BOTA DE SEGURANÇA – Calçado de segurança, tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de polietileno monodensidade injetado diretamente no cabedal	Par	03	36		
		Par	03	37		
		Par	05	38		
		Par	05	39		
		Par	05	40		
		Par	03	41		
		Par	02	42		
TOTAL			26	TOTAL		
02	BOTA DE SEGURANÇA FEMININO - Social WOMAN Calçado impermeável ocupacional classe II, tipo A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante de cor bege. Possui absorção de energia no calcanhar (E) e solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Possui palmilha interna. CA 41.532.	Par	03	35		
		Par	03	36		
		Par	03	37		
		Par	03	38		
TOTAL			12	TOTAL		
03	CAPACETE DE SEGURANÇA – Capacete de segurança, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fendas laterais denominadas slot (para acoplagem de acessórios) composto de suspensão staz-on	unid	50	Branco		



	(carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho simples de tamanho), com jugular ajustável. costurada a suspensão, com gravação da logomarca da empresa.	unid	50	Cinza		
		unid	40	Bege		
		TOTAL	140	TOTAL		
04	SUSPENSÃO PARA CAPACETE – Com cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, com testeira absorvedora de suor e jugular ajustável.	Unid	100			

06	LUVA DE ALTA TENSÃO - Kit luva eletricista classe 0 – 17.000V e cobertura, Tam. 10,5.	Kit	02	10,5		
07	LUVA DE VAQUETA – Luva de segurança confeccionada em couro de vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, modelo 05 dedos, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, proteção para as mãos de corte, de arranhões e do atrito com a corda.	unid	10	09		
		unid	10	10		
		TOTAL	20	TOTAL		
08	COLETE REFLETIVO - Colete Refletivo Tipo Blusão - Confeccionado em tecido 100% poliéster altamente refletivo, podendo vestir uma pessoa de até 120 KG, com fechamento na parte frontal em zíper e 01 bolso. Tamanho Único. Cor: Verde, Refletivo Prata. As Inscrições do Colete refletivo são pintadas em cor pretas frente e verso. Com gravação da logomarca da empresa.	unid	50			
09	COLETE REFLETIVO - Colete Refletivo Tipo Blusão - Confeccionado em tecido 100% poliéster altamente refletivo, podendo vestir uma pessoa de até 120 KG, com fechamento na parte frontal em zíper e 01 bolso. Tamanho Único. Cor: Verde, Refletivo Prata. As Inscrições do Colete refletivo são pintadas em cor pretas frente e verso.	unid	20			
10	COLETE SALVA VIDAS - Colete tipo salva vidas, classe IV, sem gola, tamanho adulto, de enchimento de Polietileno da célula fechada, cor laranja, capacidade para 150 Kg, flutuação 90N, com três fechos de engate rápido para ajuste de cintura a peito, contendo tirante refletivo, certificado SOLAS 164.018/6/1; USCG 164.018/8/0, Ombreiras reforçadas: Costura em "X", acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade, informações de classe e cuidados de uso na parte interna do colete. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC Produto Brasileiro.	unid	15			
11	CINTO DE SEGURANÇA EM ALTURA - Cinturão Paraquedista CP 1201 4 Pontos de Conexão + Talabarte Duplo em Y 1,35 Metros Com Absorvedor de Energia, Fita Tubular e Gancho 55MM CP2102 - CA 45433	unid	03			
12	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA – Cinta para elevação capacidade 20 toneladas, comprimento de 6 metros.	unid	06			
13	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA – Cinta para elevação capacidade 05 toneladas, comprimento de 6 metros.	unid	06			



14	CONE DE SINALIZAÇÃO – Cone em PVC rígido, cor laranja fluorescente, com 72 cm de altura, duas faixas refletivas com 10 cm, sapatas para escoamento de água, pesando 3,2 kg. O cone deverá atender a norma ABNT 15071.	unid	15			
15	CANALIZADOR DE TRÁFEGO (CONÃO). – Confeccionado com polietileno rotomoldado. Sem emendas. Com base quadrada e sapatas que permitem melhor adaptação ao solo e passagem de eventuais correntes de água. Com faixas refletivas permitindo excelente visualização a distância. Altura de 1,10 metros e 6Kg de peso, de fácil empilhamento. Resistente a exposição ao sol e chuva, com proteção contra raios UV's. Minimiza os danos ao veículo em caso de impactos, mantendo-se inteiro. Espaço para lastro, pode ser preenchido com água ou areia.	unid	02			
16	PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA INTERNA – Cavalete indicado para sinalização em ambientes com piso molhado/escorregadio que possui estrutura leve e prática de plástico, cor amarelo com comprimento de 45,00 mm, largura 30,00 mm, altura aberto 58,00 mm e altura fechado 62,00 mm, descrição em português e espanhol.	unid	04			
17	MANGUEIRA DE BORRACHA ALTA PRESSÃO – Mangueira de borracha de alta pressão 1” 1/4	unid	10 0m			
18	Abraçadeira Reforçada com Abertura 35 a 40 mm Resistente	unid	06			
19	Redução Giratória: Utilizado para redução de linhas de incêndio de 2.1/2” (Storz) para 1.1/2” (Storz). Por ter a função giratória, evita a torção da mangueira de incêndio.	unid	02			
20	Kit Bóia Salva-Vidas: Embalado em uma bolsa de armazenamento de tecido revestido de amarelo, impermeável aos raios UV e equipado com cliques para fixação ao púlpito. Especificações: - 1 jangada salva-vidas. - 1 luz flutuante. - 30 m de linha de recuperação flutuante amarela, Ø8 mm.	Kit	10			
21	Fita Adesiva para Demarcação (Cor Vermelha) – Confeccionada em PVC com adesivo de borracha natural, para demarcação de solo ou vidro com qualidade e eficiência para demarcar regiões, áreas para isolamento e segurança. Medida 50mm x 30m de comprimento.	unid	05	-		
22	Fita adesiva de demarcação: Possui costado de PVC macio com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva. Indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. De 48 mm x 30 m.	unid	05			
23	Fita zebra: em rolo confeccionado em filme de polietileno com listras em amarelo e preto com 70 mm de largura x 200 m de		12			



	comprimento.	unid	0			
24	Mangueira de incêndio Industrial – Mangueira para combate a incêndio do tipo 2 , para aplicação em edifícios comerciais e industriais, com pressão de trabalho máxima de 14 kgf/cm ² (1370 kPa), pressão de prova 28 kgf/cm ² (2745 kPa), pressão de ruptura > 42 kgf/cm ² . Comprimento de 15 metros e diâmetro nominal 1 1/2 pol. Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão.	unid	04	1 ½ Polegadas		
25	Mangueira de incêndio Industrial – Mangueira para combate a incêndio do tipo 2 , para aplicação em edifícios comerciais e industriais, com pressão de trabalho máxima de 14 kgf/cm ² (1370 kPa), pressão de prova 28 kgf/cm ² (2745 kPa), pressão de ruptura > 42 kgf/cm ² . Comprimento de 15 metros e diâmetro nominal 2 1/2 pol. Revestimento externo 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética e conexões Storz em liga de latão.	unid	04	2 ½ Polegadas		
TOTAL						

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (Valor por extenso).

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
Digital ou escaneada
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)

**ANEXO IV****MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____, forneceu para esse Órgão(ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais: _____.

Declaramos, ainda, que tal fornecimento está sendo (ou foi) executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, _____ de _____ de 2025.

(assinatura e carimbo do emissor)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônico nº XXX/2025-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____(representante legal da empresa)_____, como representante devidamente constituído da Empresa: _____(empresa licitante)_____, CNPJ n.º _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto na licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA.
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º ____/2025-CPL/CDSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador